



Memorando Nº 585-A / 2018-SEMAD

Marabá-PA, 19 de fevereiro de 2018.

À Comissão Especial de Licitação

Presidente: Adriana Sousa Morais

Marabá – Pará

Senhora Presidente,

Por meio deste, encaminhamos a esta Comissão de Licitações, para fins de autuação e posterior encaminhamento a autoridade superior, documentos referentes a contratação emergencial por dispensa de licitação dos serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA ACOLHER AS FAMÍLIAS DESABRIGADAS NAS CHEIAS DOS RIOS ITACAIUNAS E TOCANTINS NO MUNICÍPIO DE MARABÁ.**

A contratação deverá ser realizada com urgência tendo em vista que trata-se de uma situação que não estava programada, não podendo ser prevista e tampouco evitada.

A não prestação dos serviços de construção desses abrigos, seria prejudicial para centenas de famílias que por consequência das enchentes perderam suas casas e ficaram desabrigadas.

Os serviços de construção dos abrigos serão realizados pela empresa ATACADÃO DA OBRA LTDA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 23.768.295.001-46, domiciliada à Rua Kallil Mutran, 307, no Município de Marabá, estado do Pará.

Quanto a escolha da empresa, ATACADÃO DA OBRA LTDA, deve-se ao fato de ter sido realizado procedimento simplificado de seleção pelo cadastro das empresas que prestam serviços a esta administração, e constatou-se que a mesma é uma empresa idônea à realização dos serviços supracitados, pois é uma empresa do ramo, pertinente a presente solicitação.

Ademais, a mesma apresenta toda a documentação de habilitação jurídica necessária, qualificação técnica, qualificação econômico – financeira; regularidade fiscal e trabalhista de cumprimento do disposto do inciso XXXIII do artigo 7º da constituição Federal.

Recebi em
22/03/2018
às 14:50
Maurício
Gim



de fevereiro de 2018 – GP, que trata de decretação de situação emergencial no âmbito da administração pública municipal.

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL:

Indicamos o **Sr. Bruno Cunha Castanheira**, CPF N° 485.260.706-06, - CREA N° 1404194908, lotada na SEVOP na função de Engenheiro Civil, para fiscalização e acompanhamento do processo como responsável para esclarecimentos e quaisquer dúvidas, alterações e definições, inclusive durante a execução da contratação



José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria N° 011/2017-GP



JUSTIFICATIVA

A presente dispensa licitatória faz-se necessária devido a situação emergencial decretada pela Administração pública do Município de Marabá no dia 14 de fevereiro de 2018, devido as enchentes dos rios Itacaiúnas e Tocantins, deixando centenas de famílias desabrigadas no município de Marabá, conforme disposto pela Lei 8.666/93, citado abaixo.

ART. 24 e Lei 8.666/93

(...)

IV – nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários para o atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”.

José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria N° 011/2017-GP